

CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS - A voz do Povo!

Dia 25 de setembro em reunião Ordinária a Câmara de Vereadores recebe 2 Projetos de Lei de autoria do Executivo Municipal

Esses projetos estão tramitando no Poder Legislativo, com avaliação jurídica, etc.

PROJETO DE LEI Nº 074/2026. SÚMULA: INSTITUI GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS E ESTÁVEIS DESIGNADOS PARA INTEGRAR COMISSÃO DE SINDICÂNCIA OU COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE APIACÁS/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Poder Executivo do Município de Apicás/MT, gratificação temporária destinada aos servidores públicos municipais efetivos e estáveis formalmente designados para integrar: I – Comissão de Sindicância Administrativa; e II – Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD.

Art. 2º - A gratificação de que trata esta Lei corresponderá a 20% (vinte por cento) do vencimento-base do cargo efetivo ocupado pelo servidor, sendo devida durante o período em que permanecer formalmente designado e efetivamente desempenhando as atribuições inerentes à respectiva Comissão.

Nota do Jornal O Porto: Projeto tem 11 artigos, datado de 25/09/26.

PROJETO DE LEI Nº 075/2026. SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL E OS PROCEDIMENTOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA EM ESTABELECIMENTOS QUE PRODUZAM PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL NO MUNICÍPIO DE APIACÁS - MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Esta Lei fixa normas de inspeção e de fiscalização sanitária, no Município de Apicás, para a industrialização, o beneficiamento e a comercialização de produtos de origem animal, cria o Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M., e dá outras providências.

Parágrafo único. Ficam ressalvadas as competências, na inspeção e fiscalização de que trata esta Lei, da União quando a produção industrial for destinada ao comércio interestadual ou internacional, e do estado quando a produção industrial for destinada ao comércio intermunicipal, salvo quando o Serviço de Inspeção Municipal estiver reconhecido como equivalente ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI-POA.

Art. 2º. Serão o objeto de inspeção previsto nesta lei:

I. Os animais destinados ao abate, seus produtos, seus subprodutos e matérias-primas; II. Os pescados e seus derivados; III. O leite e seus derivados; IV. Os ovos e seus derivados; V. O mel de abelha, a cera e seus derivados.

Parágrafo Único: O Serviço de Inspeção respeitará as especificidades dos diferentes tipos de produtos e das diferentes escalas de produção, incluindo a agroindústria rural de pequeno porte de produtos de origem animal o qual será legalizado em norma específica.

Justificativa do prefeito ao Projeto: (...) Considerando a necessidade de atualização normativa, o projeto revoga expressamente a Lei Municipal nº 934/2015, passando a matéria a ser disciplinada pela presente Lei e por sua posterior regulamentação.

Nota do Jornal O Porto: Projeto tem 26 artigos, datado de 25/09/26.

Prova dos nove fora vêm aí - 4 de outubro! Escrutínio das urnas 1º turno em MT - Segue síntese da pesquisa Jornal O Porto

Quaest em MT: Otaviano Pivetta, 29%; Wellington Fagundes, 27%; Doutora Natasha, 11%

Pesquisa divulgada nesta sexta-feira (25) foi encomendada pela Rede Matogrossense de Comunicação (RMC). Margem de erro é de três pontos percentuais. Por redação G1 MT (25-09-26)

Veja, abaixo, os resultados da pesquisa estimulada, em que a Quaest mostra a lista de candidatos aos eleitores entrevistados.



Otaviano Pivetta (Republicanos): 29% (eram 23% em 25 de agosto)
Wellington Fagundes (PL): 27% (eram 27%)
Doutora Natasha (PSD): 11% (eram 8%)
 Sargento Laudicério (Lau) (Agir): 2% (eram 2%)
 Maurício Coelho (Mobiliza): 2% (era 1%)
 Rafaell Milas (Missão): 1% (eram 2%)
 Branco/nulo/não vai votar: **22%** (eram 29%)
 Indecisos: **6%** (eram 8%).

A Quaest ouviu **804 pessoas** de 16 anos ou mais entre os dias 21 e 24 de setembro. Pesquisa registrada no TSE.

Quaest para o Senado em MT: Mauro Mendes 27%; Janaína Riva 19%; Pedro Taques 9%; Zé Medeiros 9%; Fávoro 8%

Por redação G1 MT (25-09-26)

Combinação - votos totais

Mauro Mendes (União): **27%** (eram 24% em 25 de agosto)
 Janaína Riva (MDB): **19%** (eram 18%)
 Pedro Taques (PSB): **9%** (eram 8%)
 Zé Medeiros (PL): **9%** (eram 6%)
 Fávoro (PSD): **8%** (eram 5%)
 Galvan (Avante): 2% (eram 2%)
 Margareth Buzetti (PP): 1% (era 1%)
 Coronel Darwin (Democrata): 1% (eram 2%)
 Professor Nelson Ferreira (Agir): 1% (eram 2%)
 Beny Godoy (Agir): 0% (era 0%)
 Branco/nulo/não vai votar: 5% (eram 7%)
 Indecisos: **18%** (eram 25%)

